



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFRN
EDITAL DE CHAMADA DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO 2019.2
SELEÇÃO PARA CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA

Edital nº 03/2019
Maio de 2019

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo do **Curso de Doutorado** deste programa, para preenchimento de vagas referentes ao período **2019.2**, com início das aulas previsto para o dia **29/07/2019**.

1. Das Vagas e bolsas

1.1. Os candidatos para o curso de doutorado deverão optar por uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGQ:

Área de concentração: Química.

- Química inorgânica e catálise;
- Eletroquímica e corrosão;
- Química orgânica e produtos naturais;
- Petróleo, petroquímica e biocombustível;
- Métodos analíticos fundamentais e aplicados;
- Polímeros e colóides;
- Físico química e química teórica;
- Ciência e tecnologia de tensoativos;
- Tecnologia ambiental.

1.2. Serão ofertadas **12 (doze)** vagas para o curso de doutorado.

1.3. A distribuição de bolsas, a acontecer durante o decorrer do semestre letivo 2019.2, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação no certame a partir da primeira colocação e **de acordo com a disponibilidade**.

1.4. **01 (uma)** vaga será destinada a servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/05/2019 a 07/06/2019**, no sítio <http://www.quimica.ufrn.br/quimica/site/posgraduacao>, e os documentos para a inscrição deverão ser digitalizados e inseridos eletronicamente em campo específico no ato da inscrição.

2.2 – Valor da taxa de inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais).

•É possível a realização da prova escrita em localidade diversa da área metropolitana de Natal, mediante as seguintes condições:

1-Número mínimo de 5 candidato(a)s por Campus Universitário para realizar a prova da seleção de Doutorado em Química;

2-Envio de requerimento, constante no anexo IV deste edital, **devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo docente** que aplicará o exame, devendo este ser professor de curso de graduação ou pós-graduação em química vinculado a instituição de ensino superior.

•O docente, além de se responsabilizar pela aplicação da prova na localidade específica, comprometer-se-á pelo envio das respectivas respostas para o endereço ppgq.ufrn@gmail.com em até 02 horas depois da previsão do término do exame, sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) candidato(s).

•O prazo para o envio do requerimento acima descrito é o mesmo especificado no item 2.1, devendo, neste caso, ser enviado obrigatoriamente via e-mail, **pelo próprio docente que aplicará a prova**, para o endereço ppgq.ufrn@gmail.com.

2.3 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de Inscrição do Concurso mediante as seguintes condições: (a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; (b) e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.3.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

Preencher, integralmente, o anexo III deste Edital, digitalizá-lo e inseri-lo em campo específico no ato da inscrição para a seleção; declarar, no próprio Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do subitem 2.3 deste edital; enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção.

2.3.2. A Coordenação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “a” do subitem 2.3; comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado; utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros; não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

2.3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.3.5. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio <http://www.posgraduacao.ufrn.br/quimica>, em 12/06/2019.

2.4 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova escrita deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado

médico citados neste item deverão ser digitalizados e cadastrados no ato da inscrição junto com os documentos dispostos no item 2.7 deste edital, em campo específico. Condição especial de que trata este item será desconsiderada caso o pedido do requerente não atenda às exigências indicadas.

2.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

2.6 Os documentos deverão estar legíveis, ficando facultado à Secretaria da Pós-graduação INDEFERIR inscrição que gere dúvida na leitura de algum documento inserido.

2.7 Documentos para inscrição

- Comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Currículo *Vitae*, cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- Carteira de identidade e CPF;
- Prova de estar em dia com as obrigações **militares** (para candidatos do sexo masculino) e **eleitorais**, quando pertinente;
- Histórico escolar de graduação atualizado;
- Diploma de graduação
- Histórico escolar de pós-graduação em nível de mestrado, atualizado;
- Diploma de pós-graduação em nível de mestrado. No caso de conclusão recente ou iminente do curso, documento que comprove esta condição (declaração expedida pela secretaria do respectivo curso de pós-graduação, atestando que o candidato foi aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado, ou declaração assinada pelo (a) orientador(a), indicando que o(a) candidato(a) defenderá em prazo anterior ao início das aulas, que ocorrerá em 29/07/2019).

2.7.1 – Mesmo que aprovados, mestrados somente serão aceitos no PPGQ mediante apresentação de documento que comprove a aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado.

2.7.2–Para geração da GRU:

1º - acessar o sítio www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar no ícone Guia de Recolhimento da União GRU;

2º - clicar em Impressão de GRU;

3º - preencher os campos com os seguintes códigos: **Unidade Gestora** = 153103; **Gestão** = 15234; **Código Recolhimento** = 28922-1. Após preenchimento, clicar em Avançar;

4º - preencher os campos: **Número Referência** = 11.23.00.02; **Competência** = deixar em branco; **Vencimento** = 07/06/2019; **CNPJ ou CPF do contribuinte** = número do CPF do candidato; **Nome do contribuinte/Recolhedor** = nome do candidato; **Valor principal** = R\$ 20,00; **Valor total** = R\$ 20,00. Clicar em Emitir GRU.

2.8 Caso ainda não tenha defendido sua dissertação de mestrado, o candidato poderá fornecer, no ato da inscrição, cópia da respectiva ata de qualificação, ficando, neste caso, obrigado(a) a fornecer cópia da ata de **defesa**, ou cópia do diploma de mestrado no ato da matrícula, em caso de aprovação no certame.

2.9 Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares **EXCLUSIVAMENTE** os seguintes documentos: certificado de alistamento, nos limites de sua

validade (conforme carimbos aplicados no verso do mesmo); certificado de reservista; certificado de isenção; certificado de dispensa de incorporação; certidão de situação militar; carta patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas; provisão de reforma, para as praças reformadas; atestado de situação militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o serviço militar - válido apenas durante o ano em que for expedido; atestado de desobrigação do serviço militar; certificado de prestação do serviço alternativo; certificado de dispensa do serviço alternativo.

2.9.1 NÃO CONSTITUI prova de que o brasileiro está em dia com as obrigações militares a certidão ou atestado negativo de antecedentes criminais.

2.9.2 Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações eleitorais EXCLUSIVAMENTE os seguintes documentos: certidão de quitação eleitoral, **gerada em data posterior à última eleição**, diretamente no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/>; comprovante de votação **na última eleição**, ou comprovante da justificativa, caso não tenha votado;

2.9.3 NÃO CONSTITUEM prova de que o brasileiro está em dia com as obrigações eleitorais: a certidão de quitação eleitoral gerada em data anterior à última eleição; o comprovante de votação de eleição anterior à última ocorrida; o requerimento de justificativa, recebido no dia e local da votação, devendo, neste caso, o candidato solicitar diretamente em cartório eleitoral, munido do requerimento citado, seu comprovante de justificativa.

3. Do Processo de Seleção

3.1 O processo seletivo para ingresso no curso de doutorado dar-se-á em **duas etapas**:

- Primeira etapa – Eliminatória

Compreenderá a realização de uma prova escrita na área de Química Geral. Nesta etapa é obrigatória a participação de todos os candidatos inscritos, sob pena de eliminação no caso do não comparecimento. Passarão à segunda etapa somente os candidatos que **obtiverem nota igual ou superior a 5,0**.

- Segunda etapa – Classificatória

Será realizada somente com os candidatos aprovados na prova de Química Geral, ou seja, com aqueles que **obtiveram nota igual ou superior a 5,0**. Nesta etapa a comissão de seleção analisará a pontuação dos *currículos Lattes* (anexo II) dos aprovados na primeira etapa.

- A nota final para classificação dos candidatos será gerada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,8*PED + 2*(CV/MCV) \quad (1)$$

onde *PED* = Prova Escrita (máx. 10,0); *CV* = *Currículo Vitae* e *MCV* = *Maior Currículo Vitae*. A atribuição de bolsas seguirá a ordem de classificação gerada pela fórmula (1) acima.

- As cópias dos documentos comprobatórios do *Currículo Lattes*, juntamente com a tabela do anexo II, **devidamente preenchida pelo candidato**, deverão ser entregues na secretaria do PPGQ no dia **19/06/2019** até as 17:00 h.

- **A oferta das vagas está condicionada à sua disponibilidade.** Mesmo que classificados, não serão admitidos mais alunos do que o número de vagas disponíveis.
- Em caso de empate na média final de dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade: a) porcentagem dos pontos obtidos na prova de Química Geral; b) nota do *curriculum vitae*; c) maior idade.
- As provas serão aplicadas no dia **19/06/2019, às 08h**, em local que será informado com pelo menos cinco dias de antecedência por meio do sítio <http://www.posgraduacao.ufrn.br/quimica>, na aba “notícias”.
- Será permitida a utilização de calculadora.
- As expectativas de respostas da prova escrita de Química serão divulgadas no mural em frente à secretaria do Instituto de Química e na página eletrônica do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/quimica>) no dia **19/06/2019**.

- **Programa para a prova escrita de Química Geral:**

Propriedades dos gases
 Estrutura eletrônica dos átomos
 Ligação química
 Geometria molecular
 Química dos compostos de coordenação
 Termodinâmica química
 Cinética
 Eletroquímica
 Equilíbrio químico e iônico
 Química orgânica

- **Bibliografia recomendada:**

- a. B. M. Mahan e R. J. Myers. Química: um curso universitário. São Paulo: Edgar Blücher, 1995.
- b. P. Atkins e L. Jones. Princípio de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- c. Kotz, J. C.; Treichel, P. M. e Weaver, G. C. – Química Geral e Reações Químicas. Vol 1 e 2. Cengage Learning, 2009.
- d. Chang, Raymond. Química Geral – Conceitos essenciais. Bookman, 4ª edição, 2007.

3.2 Os candidatos classificados segundo suas respectivas notas finais (NF) serão convocados para matrícula através do *e-mail* fornecido no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação e com a disponibilidade de vagas, conforme estabelece o item 1 do presente edital.

3.3 O Programa de Pós-Graduação em Química da UFRN não se responsabiliza por eventuais inexistências por parte do candidato quanto ao fornecimento do *e-mail* ou número de telefone no ato da inscrição.

3.4 O resultado final pós-recursos será divulgado no dia **10/07/2019, às 17h**, no mural em frente à secretaria do Instituto de Química e na página eletrônica do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/quimica>).

3.5 Do resultado final mencionado no item 3.4, não caberá mais recurso.

4. Dos recursos

- 4.1 O cronograma para solicitação de recursos encontra-se no Anexo I deste edital. As solicitações deverão ser feitas eletronicamente através da “área do candidato”, conforme a fase do certame.
- 4.2 Para eventuais recursos quanto a indeferimento de inscrições, o candidato indeferido deverá, além de interpor via área do candidato, enviar também para o endereço eletrônico ppgq.ufrn@gmail.com a documentação de forma correta, que será especificada quando do resultado das inscrições, em 12/06/2019.
- 4.3 Cada candidato só poderá interpor 01 (um) recurso por cada questão e por cada etapa, logo, caso tenha intenção de interpor recursos para mais de uma questão, **deverá fazê-lo de uma só vez, em um só pedido**, discriminando cada uma das questões antes da argumentação.
- 4.4 Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte na página eletrônica pública do programa via SIGAA (vide cronograma no anexo I). Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*.

5. Das Disposições Finais

- 5.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos, ou que vierem a ser tornados públicos, e a efetivação da matrícula, por parte do candidato, igualmente implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGQ.
- 5.2. Os candidatos aprovados para o curso de Doutorado devem definir orientador no prazo máximo de 1 mês após efetivação de seu cadastro como aluno, observando-se que o mesmo esteja devidamente credenciado no Programa e que tenha capacidade de orientação, nos termos limites de orientação impostos pela legislação da área de Química.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Prof^ª. Dra. Dulce Maria de Araújo Melo
Coordenadora do PPGQ/UFRN

Prof^ª. Dra. Renata Mendonça Araújo
Vice-coordenadora do PPGQ/UFRN

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2019.2 DO PPGQ/UFRN – EDITAL Nº 03/2019

Período de inscrições	17/05/2019 a 07/06/2019
Resultado das inscrições	12/06/2019
Período para interposição de recurso a indeferimento de inscrição	13/06/2019 a 14/06/2019
Resultado dos recursos quanto a indeferimento das inscrições	17/06/2019, às 17h
Aplicação da prova escrita	19/06/2019
Entrega da documentação comprobatória declarada no CV	19/06/2019
Divulgação das expectativas de respostas da prova escrita	19/06/2019
Divulgação do resultado da prova escrita	27/06/2019
Período para interposição de recursos quanto ao resultado da prova escrita	28/06/2019 a 01/07/2019
Resultado dos recursos à prova escrita	02/07/2019
Resultado parcial da avaliação de títulos	02/07/2019
Período para interposição de recursos quanto à avaliação de títulos	03/07/2019 a 05/07/2019
Resultado de recursos quanto à avaliação de títulos	08/07/2019
Resultado parcial do processo seletivo	08/07/2019
Período para interposição de recursos quanto ao resultado parcial do processo seletivo	09/07/2019
Resultado FINAL do processo seletivo	10/07/2019

ANEXO II

Seleção para o Programa de Pós-graduação em Química – período 2019.2

Doutorado em Química

Candidato(a): _____

Planilha Quantitativa (CV *Lattes*): **INTERPRETAÇÃO E PREENCHIMENTO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

<i>Atividade</i>	<i>Classificação (pontuação)</i>	<i>Pontos</i> (Preenchimento pelo candidato)
*Especialização e/ou experiência profissional na área de química	4 pontos (máximo 4 pontos)	
Capítulo publicado em livro indexado (texto na área de química)	6 pontos (máximo 6 pontos)	
Artigo publicado ou aceito em periódico internacional indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da <u>Química</u>	Máximo 40 pontos A1 =20; A2= 15; B1=10; B2=8. B3 a B5 = 6; Para estes níveis, indicação de no máximo 2 artigos.	
Artigo publicado ou aceito referente à dissertação, como primeiro autor	Pontuação do Qualis referente ao(s) artigo(s) + metade deste valor	
TOTAL		

***Só será considerada uma atividade (a de maior pontuação)**

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros.

Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 2.3 do Edital nº 03/2019- PPGQ/UFRN, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo		
Data de nascimento	Sexo M () F ()	
RG	Órgão emissor	Data da emissão
CPF	NIS*	
Endereço		
Bairro	Cidade/UF	CEP
Celular (com DDD)	Email	
Nome da mãe		

*NIS – Número de Indicação Social (Cadastro Único)

Solicito isenção da taxa de inscrição para a seleção constante no referido edital, e declaro para os devidos fins que sou membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cujo rendimento do núcleo familiar não ultrapassa o valor bruto e máximo de três salários mínimos (nacional), razão pela qual me auto declaro hipossuficiente para os fins editalícios.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que eventual declaração de informações falsas se sujeita às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DA PROVA EM LOCALIDADE DIVERSA DA ZONA METROPOLITANA DE NATAL-RN

Eu,, professor(a) do curso de _____ da instituição de ensino _____, venho por meio deste requerer permissão para aplicar a prova e entrevista escritas para a seleção de Doutorado em química 2019.2 aos candidatos abaixo relacionados, assumindo total responsabilidade quanto às regras estabelecidas no Edital 03/2019, bem como aos princípios éticos de minha profissão.

CANDIDATO (A)	INSTITUIÇÃO/CAMPUS

..... de de
Local e data

Assinatura do responsável pela aplicação da prova

E-mail para correspondência: _____

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
(PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., solicito condição especial para realização da prova escrita referente à seleção de que trata o Edital 03/2019 – PPGQ/UFRN conforme descrição abaixo e atestado médico* em anexo:

*Caso a necessidade seja apenas carteira para pessoa canhota, **o atestado médico** não se faz necessário, bastando a submissão deste anexo no ato da inscrição.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)